



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911  
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

## TERMO DE DISPENSA Nº 15/2025-TJAP

**PROCESSO Nº:** 0008128-90.2025.8.03.0901.

**UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:** Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Gestão de Projetos.

**ADJUDICATÁRIA:** R C MESQUITA – ME (Norte Odonto). **CNPJ:** 14.541.049/0001-66.

**VALOR GLOBAL (R\$):** R\$ 50.391,18 (cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico para Suprir Demandas dos Projetos Sociais do TJAP, fomentados com Recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIIJ

### DECLARAÇÃO ACERCA DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

A presente contratação não encontra similitude em outro processo administrativo em trâmite, no âmbito desta Corte, no ano de 2025. Destarte, declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza.

EXMO. DES. PRESIDENTE

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a Empresa R C MESQUITA – ME (Norte Odonto), CNPJ nº 14.541.049/0001-66, referente à aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico para Suprir Demandas dos Projetos Sociais do TJAP, fomentados com Recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIIJ, no valor total de R\$ 50.391,18 (cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

### I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por meio da Resolução nº 417/2006 - TJAP visa prover recursos financeiros para programas e projetos voltados a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas necessidades excedem as políticas básicas assistenciais. Essas iniciativas são essenciais para promover a Justiça Social e fortalecer a cidadania.

Para que esses projetos alcancem seu pleno potencial e atendam efetivamente às necessidades da comunidade, é imprescindível estabelecer parcerias estratégicas com diversas instituições, incluindo órgãos governamentais, organizações sociais e igrejas.

O Projeto Social da Paróquia São Benedito foi desenvolvido a partir de visitas pastorais que identificaram a carência de serviços de saúde, especialmente na área odontológica, em comunidades vulneráveis. A falta de acesso a cuidados odontológicos básicos resulta em um aumento das doenças bucais, comprometendo a qualidade de vida dos moradores e gerando custos elevados para o sistema de saúde pública. Nesse contexto, a participação do TJAP representa uma ação concreta em prol da garantia dos direitos fundamentais e do fortalecimento da relação entre o Judiciário e a sociedade.

A aquisição do Gabinete Odontológico pelo TJAP, é fundamental para a implementação do projeto, que visa atender especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em suas necessidades de saúde bucal. A atuação do Gabinete permitirá a realização de ações preventivas e educativas, essenciais para a promoção da saúde bucal. Assim, por meio de palestras e distribuição de kits de higiene, será possível conscientizar a população sobre a importância da higiene bucal e da prevenção de doenças, alinhando-se aos objetivos do projeto de garantir uma saúde mais equitativa e acessível, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Além da assistência odontológica, o projeto contempla serviços nas áreas urológica e ginecológica. A integração dessas ações é fundamental para um atendimento holístico à saúde da população, promovendo o cuidado integral e a educação em saúde.

Em síntese, a contratação do Gabinete Odontológico é uma necessidade premente que se alinha aos princípios da nova legislação, visando atender a uma demanda social urgente e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e saudável.

## **II. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo odontológico, com quatro cotações válidas, apresentadas pelas empresas Import Hospitalar, Mundimed Hospitalar, Dental Odontec Júnior e Norte Odonto, todas contendo identificação, itens cotados, quantidades e valores unitários, conforme propostas anexas (Id. 0210144).

A Proposta emitida pela empresa Norte Odonto em 24/11/2025, apresentou o menor valor global, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do ETP, fixando o valor estimado da contratação em R\$ 50.391,18, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e adequada estimativa de custos para o processo de contratação.

### III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A decisão exarada no processo (ID. 0227203) acolheu os termos do parecer jurídico (ID. 0226688), para fundamentar a contratação no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o valor devidamente atualizado por Decreto Federal, na forma do Art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

### IV. COMUNICAÇÃO DA DISPENSABILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Dispensa a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 26 de dezembro de 2025.

**MÁRCIO PANTOJA PACHECO**

**Secretário de Contratações e Convênios**

**RATIFICO CONFORME ART. 72 INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021**

**Desembargador JAYME FERREIRA**

**Presidente-TJAP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PANTOJA PACHECO, Secretário(a)**, em 26/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 26/12/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0228268** e o código CRC **21B60618**.